ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
Site: **www.castanheira.mt.leg.br** | E-mail: **camara@castanheira.mt.leg.br** | Telefone/WhatsApp: **(66) 3199-0900**
Palácio "Eduardo de Freitas Martins" | Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Lei nº 92/1991

Autoria: **ZILDA MARIA DE BONA SARTORI STANGHERLIN**

DENOMINA VIA PÚBLICA DE CASTANHEIRA.

A Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a BR-AR-1, Estrada de Fontanillas, do KM 41 até o KM 45, denominada Avenida **CAROLINA REZZIERI**.

Art. 2º – Esta Lei entrerá em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castanheira, aos 26 de março de 1991.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE.

ZILDA STANGHERLIN
Prefeita Municipal

REGISTRADA e **PUBLICADA** na data supra.

BENO KERKHOVEN
Assessor de Gabinete